

## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO (A)

1. Por despacho de 02 de fevereiro de 2017, do Senhor Diretor da FEUP, Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha foi deliberado abrir concurso de seleção para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de Investigação científica, na área científica de Controlo e Optimização de Sistemas Dinâmicos Distribuídos. Este recrutamento é efetuado no âmbito da Unidade de Investigação SYSTEC - Centro de Sistemas e Tecnologias - POCI-01-0145-FEDER-006933 - financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, nunca excedendo a duração do projeto.

A contratação tem em vista:

- Planear e realizar pesquisas de excelência no contexto de projetos de I&D por sua própria iniciativa ou de acordo com os objetivos do projeto.
- Tomar a posse e liderança a longo prazo de projectos de pesquisa dentro da estratégia do SYSTEC, trabalhando em estreita colaboração com investigadores séniores e outros colegas, a fim de avançar o estado da arte nas áreas pertinentes.
- Estabelecer uma ligação estreita com os parceiros do projecto e os investigadores mais experientes.
- Gerar e exibir resultados de I&D que contribuam para a excelência em nível mundial e manter registos precisos e completos de todos os achados.
- Contribuir para a internacionalização da equipa de investigação.
- Promover o impacto dos resultados de I&D nos desafios da sociedade (incluindo a liderança empresarial), particularmente os pertinentes à transferência de I&D com ênfase para as parcerias estratégicas do SYSTEC.
- Publicar e ser visível nos principais locais internacionais, com ênfase em revistas, conferências e workshops seleccionados.
- Escrever relatórios de progresso e preparar resultados para publicação e divulgação através de apresentações e da Internet.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



- Colaborar com todos os que trabalham nos projectos, participar de reuniões de grupo, reuniões de projectos, workshops e conferências relevantes conforme necessário.
- Co-supervisionar estudantes de pós-graduação e de graduação envolvidos em projectos ou atividades relacionadas. Fornecer assistência e orientação dirigindo pequenas equipas de pesquisa de alunos.
- Manter-se a par dos desenvolvimentos de ponta nos campos pertinentes e, não só construí-los sempre que apropriado, mas também desenvolver contactos relevantes.
- Realizar demonstrações ocasionais do trabalho do laboratório a potenciais estudantes e / ou colaboradores industriais e / ou académicos.
- Observar e cumprir todas as políticas e regulamentos, incluindo as principais políticas e procedimentos sobre Confidencialidade, Conflito de Interesses, Protecção de Dados e outros Regulamentos.
- Quaisquer outros deveres proporcionais ao grau do cargo, conforme orientação do investigador sénior.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e disposições legais do Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 24 de junho, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 8/2016, de 1 de abril.

3. Nos termos do art. 16.º do D.L. n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e de acordo com o respetivo despacho de noemação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, Professor Catedrático na FEUP,

Cofinanciado por:



Vogal: Professor Doutor António Pedro Rodrigues Aguiar, Professor Associado da FEUP

Vogal: Professor Doutor João Tasso Figueiredo Borges de Sousa, Professor Auxiliar da FEUP

Vogal Suplente: Professor Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, Professor Catedrático da FEUP

5. O trabalho será desenvolvido na Unidade de Investigação e Desenvolvimento SYSTEC – Centro de Sistemas e Tecnologias, no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP).

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no Nível 1, alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do D.L. n.º 57/2016, de 29 de agosto, correspondente ao nível 28 sendo de € 1.870,88, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Matemática Aplicada, com sólidos conhecimentos em áreas de Sistemas, Controlo, Optimização e áreas teóricas de Engenharia, ou possivelmente, também aspetos numéricos necessários para abordar sistemas envolvendo campos vectoriais. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto anterior. Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem.

O candidato deverá ser capaz de levar a cabo investigação científica independente ao longo de uma ou mais das seguintes direções:

- Formulação de problemas e desafios no contexto de Sistemas em Grande Escala ou Distribuídos de tal modo que eles sejam endereçáveis por extensões de corpos de resultados correntes em controlo e optimização.
- Extensão de resultados actuais em Controlo e Optimização para Sistemas em Grande Escala e Distribuídos.
- Combinar resultados de Controlo e Optimização com técnicas numéricas, com ênfase nas adequadas a sistemas distribuídos.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. Este concurso está aberto para realização de atividades na área de Matemática, abaixo designada por área de preferência. São critérios de avaliação:

A avaliação do candidato resulta de duas componentes: **Avaliação do Percurso Científico e Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.**

#### 12.1 Avaliação do Percurso Científico e Curricular

A avaliação do percurso científico e curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula:

$$APCC = 40\% HA + 30\% PCC + 30\% MCI$$

##### 1. Habilitações Académicas (HA)

Avaliação da área de formação do candidato.

Doutoramento em Matemática: HA = 3 a 5 valores

Doutoramento em Áreas afins: HA = até 3 valores

Doutoramento noutras áreas: HA = 0 valores

##### 2. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Cofinanciado por:



Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:

$$PCC = 40\% PC + 30\% AI + 15\% AE + 15\% AG$$

### 2.1 Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos.

Publicações na área de preferência: PCV = 3 a 5 valores

Publicações em áreas afins: PCV = até 3 valores

Publicações noutras áreas: PCV = 0 valores

É feita uma avaliação qualitativa da produção científica (PCQ) devendo o candidato fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes.

PCQ = até 5 valores

A classificação da produção científica é obtida por:  $PC = 50\% PCV + 50\% PCQ$

### 2.2 Atividades de Investigação (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro:

Atividades na área de preferência: AI = 3 a 5 valores

Atividades em áreas afins: AI = até 3 valores

Atividades noutras áreas: AI = 0 valores

### 2.3 Atividades de Extensão (AE)

São avaliadas as atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro:

Atividades na área de preferência: AE = 3 a 5 valores

Atividades em áreas afins: AE = até 3 valores

Atividades noutras áreas: AE = 0 valores

### 2.4 Atividades de Gestão (AG)

São avaliadas as atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro:

Atividades na área de preferência: AG = 3 a 5 valores

Atividades em áreas afins: AG = até 3 valores

Atividades noutras áreas: AG = 0 valores

## 3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato. Para esta avaliação o candidato deve apresentar os documentos descritos abaixo e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:

$$MCI = 50\% CM + 50\% PI$$

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



### 3.1 Carta de Motivação (CM)

Carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira.

CM = até 5 valores

### 3.2 Inovação (PI)

Perfil do candidato e o que poderá contribuir em termos de inovação.

PI = até 5 valores

## 13 Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos com Avaliação do Percurso Científico e Curricular superior a 4 pontos poderão ser chamados a fazer uma entrevista profissional de seleção que será classificada numa escala de 0 a 4 valores.

A classificação da entrevista profissional de seleção será obtida pela seguinte fórmula:

$$EPS = 50\% * C1 + 30\% * C2 + 20\% * C3$$

#### Critério 1 (C1)

Avaliação dos conhecimentos e motivação para o exercício da função.

C1 = até 4 valores

#### Critério 2 (C2)

Avaliação da atitude e comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.

C2 = até 4 valores

#### Critério 3 (C3)

Avaliação da capacidade de expressão e fluência verbal (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas): em português e inglês, para candidatos nacionais; em inglês para candidatos estrangeiros.

C3 = até 4 valores

## 14. Classificação Final

A classificação final (CF) será a soma das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

$$CF = APCC + EPS$$

A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja superior a 6 valores.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção e das entrevistas, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19. Formalização das candidaturas

19.1. As candidaturas devem ser formalizadas através de email para [recursoshumanos@fe.up.pt](mailto:recursoshumanos@fe.up.pt), [flp@fe.up.pt](mailto:flp@fe.up.pt) e [sas.isr@fe.up.pt](mailto:sas.isr@fe.up.pt) e devem mencionar a referencia **FEUP-Investigador-SYSTEC**.

19.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

Os candidatos deverão submeter os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- c) Certificado comprovativo do Doutoramento;
- d) Cartas de recomendação;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e às atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação.

19.3. O prazo de candidaturas inicia no dia seguinte ao da publicação do presente aviso e decorre pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos através de carta registada, sendo os candidatos também notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 13 de Abril de 2017.

27. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional





grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Cofinanciado por:

